



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA SEMOB Nº 50, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

TIAGO OLIVEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA no uso de suas atribuições legais,

Considerando a incumbência de constituir uma Comissão do 1º Concurso de Desenho – Semana Nacional do Trânsito “Juntos Salvamos Vidas”.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão do 1º Concurso de Desenho – Semana Nacional do Trânsito “Juntos Salvamos Vidas” por 2(dois) membros da Secretaria de Mobilidade Urbana e 2(dois) membros da Secretaria da Educação, para fins de avaliar o desenho que deverá retratar a ideia central e ter pertinência como o tema abordado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que trata o artigo anterior, os quais desempenharão suas atribuições concomitantemente com seus cargos e suas respectivas funções de confiança, conforme o caso, sendo:

I – Alexandre de Oliveira Braga, matrícula nº 35.226;

II – Jaciara da Silva Nunes de Gois, matrícula nº 30.298;

III – Daniella de Almeida Miranda, matrícula 23.063;

IV – Fernanda Cabral de Vasconcellos; matrícula 20.312

Parágrafo único. A Comissão do 1º Concurso de Desenho – Semana Nacional do Trânsito “Juntos Salvamos Vidas” encerrará, após a avaliação dos desenhos.

Art. 3º A atuação no âmbito da Comissão instituída por esta Portaria não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos em virtude dela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de setembro de 2022, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

TIAGO OLIVEIRA DIAS

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Dentista Especialista – Bucomaxilo Facial para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ADRIANA DA CUNHA ROLA	263.493.408-41	06

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Fisioterapeuta para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
STEFANIE LEAL DA SILVA	151.529.257-61	04

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Orientador Social para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CASSIA FIGUEIRA BARACHO	334.051.038-51	36

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2018, para o cargo de Agente de Trânsito para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LETÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	342.279.428-02	25

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Recepcionista para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELIANIE CHAVES FERNANDES LOBO	122.090.308-62	17

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Gari para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
BRUNA DOS SANTOS LOPES	387.880.578-01	12

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Escriturário para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CAIO CESAR DE FARIA	382.559.708-35	124
SILVIA HELENA DOS SANTOS	159.555.888-84	125

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Servente para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LILIAN GOMES PENHA	262.865.868-22	44
LEANDRO DE CARVALHO RAMOS	327.156.868-54	45

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Inspetor de Alunos para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCELO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	452.418.698-08	115
ADRIANE MARIA DE MENEZES MORAES	278.298.198-66	116
VANESSA CARPINETTI DA SILVA	299.542.918-06	117
NATHALIA APARECIDA COSTA	419.446.718-38	118
ISABELA MARTINS LOPES	410.984.218-25	119
LARYSSA DOS SANTOS FREITAS	415.764.578-26	120
ISABELA GUSMÃO DA CONCEIÇÃO	464.226.208-37	121
MINELI MONIQUE SANTOS	076.650.265-16	122
ANDREA RAMOS DE SOUZA	370.503.618-10	123

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 17h.

O candidato deverá entregar aos cuidados de Marcelo Fernando de Oliveira ou Tainuse dos Santos Leite, **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por documentação apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar o documento solicitado para a comprovação do pré-requisito será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
VIVIANE SILVA MOURÃO	346.548.178-08	29	Continental
SABRINA ROCHA AGUILAR DE ALMEIDA	231.184.698-11	30	Continental

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 17h.

O candidato deverá entregar aos cuidados de Marcelo Fernando de Oliveira ou Tainuse dos Santos Leite, **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por documentação apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar o documento solicitado para a comprovação do pré-requisito será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
JOSIEL PAULO DA CUNHA	078.528.397-89	09	Vila Marli

PROCESSO Nº. 41.599/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/22**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de grade de contenção e tapume metálico, constante do presente processo, a favor das empresas: **TRIADE PROMOÇÕES E EVENTO COMERCIAL LTDA ME**, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais); **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 41.650,00 (Quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais); **Totalizando:** R\$ 53.150,00 (Cinquenta e três mil cento e cinquenta reais)

P. M. T, aos 09/09/2022

Ricardo Carvalho de Vilhena

Respondendo pelo Secretário de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

PROCESSO Nº 41.771/22**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/22**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de Mangueiras, constante no presente processo, a favor da empresa: **TAMEL TRATORES E MAQ. TERRAPLANAGEM LTDA**, no valor de R\$ 204,10 (Duzentos e quatro reais e dez centavos);

P. M. T, aos 09/09/2022

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0463/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA **PROCESSO:** 26.082/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SISTEMA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO SERVIÇO NO MODELO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), CONTENDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SEDIS **VALOR:** R\$ 530.000,00 **VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0194/2022 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0412/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI **PROCESSO:** 37.845/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 06 (CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - INVERTER, 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS INVERTER E 02 (DUAS) CORTINAS DE AR 0,90CM (DEVIDAMENTE INSTALADOS) **VALOR:** R\$ 20.460,00 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS (ENTREGA + INSTALAÇÃO) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0047/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.811/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0483/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **PROCESSO:** 40.413/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA **VALOR:** R\$ 1.643.932,88 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0150/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29.631/2021** **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0462/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 40.676/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CIMENTO A GRANEL TIPO CPII-E32 **VALOR:** R\$ 28.810,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0114/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.617/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0472/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 40.688/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE

MUSSARELA **VALOR:** R\$ 850,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0065/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.277/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0417/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 37.832/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRESUNTO COZIDO E FRANGO - PEITO SEM OSSO **VALOR:** R\$ 609,52 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0271/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54.301/2021** **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO EIRELI **PROCESSO:** 29.358/2022 **ASSINATURA:** 02/09/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA FAIXA "B" DO D.E.R. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 604.500,00 **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0219/2022 **PROponentes:** 05 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA **PROCESSO:** 31.563/2022 **ASSINATURA:** 12/09/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DA COLEÇÃO "SÃO TANTAS PERGUNTAS!", PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO) DO SISTEMA DE ENSINO DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.418.433,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0244/2022 **PROponentes:** 02 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TEMPO INTEGRAL PROJETOS EDUCACIONAIS EIRELI - ME **PROCESSO:** 31.563/2022 **ASSINATURA:** 12/09/2022 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DA COLEÇÃO "SÃO TANTAS PERGUNTAS!", PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO) DO SISTEMA DE ENSINO DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 825.218,75 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0244/2022 **PROponentes:** 02 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0495/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 41.230/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEI JOSÉ ALFREDO LOPES VIEIRA CECAP III LOCALIZADA NA RUA ANTONIO DE PÁDUA NASCIMENTO, Nº. 07, PIRACANGAGUÁ, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 154.474,43 **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0492/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 41.229/2022 **ASSINATURA:** 08/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEF DOUTOR QUIRINO LOCALIZADA NA RUA RENATO

BRAGA, Nº. 1.290, RECANTO DOS COQUEIRAIS, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 12.495,14 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0496/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 41.228/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES MAESTRO FÊGO CAMARGO LOCALIZADA NA AVENIDA TIRADENTES, Nº. 202, CENTRO, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 38.035,90 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0498/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 41.226/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMT TRÊS MARIAS LOCALIZADA NA RUA ARMANDO DE MOURA, Nº. 264, PARQUE TRÊS MARIAS, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 7.034,79 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0499/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 41.224/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMT ESTIVA LOCALIZADA NA RUA EDMUNDO MOREWOOD, Nº. 551, VILA EDMUNDO, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 10.676,27 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0500/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 41.222/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMT GURILÂNDIA LOCALIZADA NA RUA BAMBI, Nº. 55, GURILÂNDIA, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 13.232,96 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0501/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 41.220/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMT SÍTIO SANTO ANTONIO LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR JOSÉ ORTIZ PATTO Nº. 2.557, SÍTIO SANTO ANTONIO, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 10.184,84 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0502/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 41.218/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA UNIDADE DE ENSINO INTEGRAL HILDEBRANDO ROCHA LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA LUIZA DE MARILLAC, Nº. 1.375, JARDIM ANA EMÍLIA, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 57.379,03 **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0503/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 41.215/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMT AREÃO LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA CRUZ DO AREÃO, Nº. 1.735, AREÃO, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 16.170,58 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0491/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 40.653/2022 **ASSINATURA:** 08/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA UNIDADE DE ENSINO INTEGRAL PADRE PEDRO LOPES LOCALIZADA NA RUA SUMIO SHIBATA, Nº. 341, JARDIM AMÉRICA, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 76.036,91 **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0490/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 40.570/2022 **ASSINATURA:** 08/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA UNIDADE DE ENSINO INTEGRAL PADRE PEDRO LOPES LOCALIZADA NA RUA SUMIO SHIBATA, Nº. 341, JARDIM AMÉRICA, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 30.875,78 **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0496/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA **PROCESSO:** 41.227/2022 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMT JABUTICABEIRAS I LOCALIZADA NA AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 15 JABUTICABEIRAS, TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 13.404,27 **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0148/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.602/2022 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0387/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS EIRELI **PROCESSO:** 36.160/2022 **ASSINATURA:** 05/09/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MELÃO, CHUCHU VERDE, CEBOLINHA, KIWI E GOIABA VERMELHA **VALOR:** R\$ 4.260,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0362/2021 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67.396/2021 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0418/2020**PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 31.866/2020 **ASSINATURA:** 09/09/2022 **OBJETO:** PRORROGAR E REAJUSTAR EM 1,980431654839297% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 09/11/2020, SUSPENSO TEMPORARIAMENTE EM 30/12/2020, RETOMADO EM 29/01/2021, PRORROGADO E REAJUSTADO (8,052930%) EM 26/10/2021 E PRORROGADO EM 31/05/2022 **VALOR:** R\$ 72.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0172/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II C/C ARTIGO 65 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0373/2020**PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE E ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA - ME **PROCESSO:** 25.665/2020 **ASSINATURA:** 13/09/2022 **OBJETO:** PRORROGAR, REAJUSTAR EM 8,997390% E ADITAR EM 3,529670365021161% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 18/09/2020, SUPRIMIDO EM 30/12/2020 (4,965445749827229%) E PRORROGADO E REAJUSTADO (9,62962963%) EM 17/09/2021 **VALOR:** R\$ 506.160,60 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0128/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II C/C ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0381/2020**PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SMARTLIFT ELEVADORES DO BRASIL LTDA ME **PROCESSO:** 19.389/2020 **ASSINATURA:** 12/09/2022 **OBJETO:** PRORROGAR E REAJUSTAR EM MAIS 9,119890% O CONTRATO CELEBRADO EM 29/09/2020, ALTERADO EM 15/07/2021 (TROCA DE GESTOR), PRORROGADO EM 28/09/2021 E ALTERADO EM 20/04/2022 (TROCA DE GESTOR) **VALOR:** R\$ 10.344,57 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II C/C ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATOS DE PORTARIAS:**PORTARIA Nº 1231, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/12/2018, (Processo Nº 55.747/2018), para exercerem o Cargo de Agente de Trânsito – Ref. "19", lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JADE BENITES	063.557.893-08
ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	348.746.248-63

PORTARIA Nº 1232, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercerem o Cargo de Braçal – Ref. "1", lotados na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FLAVIO MASSARIOL	190.635.258-50
ALBERTO EMIDIO BONFIM	292.709.768-23
CLAUDOMIRO ALVES JUNIOR	310.285.838-42

PORTARIA Nº 1233, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. "1", lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ERIKA PATRICIA DA SILVA	033.884.804-51

PORTARIA Nº 1234, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercer o Cargo de Cuidador – Ref. "16", lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RAFAEL DIEGO RIBEIRO DA SILVA	395.875.078-86

PORTARIA Nº 1235, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercer o Cargo de Fonoaudiólogo – Ref. "32", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA TELES	013.261.056-63

PORTARIA Nº 1236, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercer o Cargo de Psicólogo – Ref. "32", lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
BRUNA MONTEIRO CORREARD	228.098.348-65

PORTARIA Nº 1237, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercer o Cargo de Dentista – Pacientes Especiais, Ref. "41", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998. Conforme Processo nº 41.059/2020.

NOME	CPF
JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR	100.504.536-45

PORTARIA Nº 1238, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/03/2020, (Processo Nº 68752/2019), para exercer o Cargo de Operador de Máquina - Motosserra – Ref. "13", lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998. Conforme Processo nº 41.059/2020.

NOME	CPF
ALEXANDRE JOSE AGUIAR DA SILVA	109.777.608-55

PORTARIA Nº 1239, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Assistente Social – Ref. "32", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
PATRICIA APARECIDA BUENO DE GOUVEA CASARIN	098.678.348-01

PORTARIA Nº 1240, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercerem o Cargo de Recepcionista – Ref. "3", lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RAYANE VITORIA LUCAS ORTIZ	451.499.208-94
MICHELE DUARTE E SILVA	434.575.908-00

PORTARIA Nº 1241, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercerem o Cargo de Inspetor de Alunos – Ref. "3", lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FERNANDA OLIVEIRA SILVA	454.204.718-09
TALITA MARA RIBEIRO DIAS	221.449.508-81
ALINE VIEIRA PORTELA	840.531.195-53
GISELE DA CRUZ ABUD BARBOSA	373.190.528-06
WILLIAM ALVES DA CUNHA	347.184.738-37
MARIA LUIZA CARDOSO SIQUEIRA DA CRUZ	438.926.258-08
TALITA MIRIA SEADE ALENCAR	346.374.658-18
LUCAS ROCHA SARAIVA	380.099.058-01
GABRIEL RANGUERI DE JESUZ	481.519.998-10
PATRICIA CAVALCANTI RODRIGUES	368.022.218-10
MARCO VINICIUS DE MORAIS	480.229.568-56

PORTARIA Nº 1242, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
MARIA EMILIA DE OLIVEIRA E FARIA	PROFESSOR I	64.770.879-6	Nº 1094, DE 11 DE AGOSTO DE 2022	12/08/2022

GISELLE DE LIMA SOUZA	PROFESSOR I	20.611.315-8	Nº 1094, DE 11 DE AGOSTO DE 2022	12/08/2022
JOAO LUIS LEMOS DE PAULA SANTOS	PROFESSOR III – HISTÓRIA	46.899.601-1	Nº 1097, DE 11 DE AGOSTO DE 2022	12/08/2022

PORTARIA Nº 1055, DE 26 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercer o Cargo de Psicólogo – Ref. “32”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ELIDIANA APARECIDA DOS SANTOS	306.865.578-16

Publicado novamente por haver incorreções.

PORTARIA Nº 1109, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Assistente Social – Ref. “32”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SULIARA DE FATIMA JORGE AUGUSTO	365.807.168-3

Publicado novamente por haver incorreções.

PORTARIA Nº 1194, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/03/2022, (Processo Nº 48.452/2021), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “11”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ISMAEL AUGUSTO DE SOUZA FILHO	462.740.568-58

Publicado novamente por haver incorreções.

Extrato de Portaria SEMABEA:**PORTARIA SEMABEA Nº 42, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

MAGALI NEVES RODRIGUES, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DO BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora SANDRA ROSE DOS SANTOS – matrícula 34769, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora ANA LUCIA DE SALES RIBEIRO – matrícula 22309, no período de 01 a 30/08/2022, por motivo de licença prêmio e férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA SESPM Nº 125, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

VANDERLEI PEREIRA, DIRETOR DE SEGURANÇA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 50.752/2022,

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Messias Manoel Martins, matrícula 27335 face aos indícios de infrações aos dispostos no **artigo 44 inciso XXXII** da Lei Complementar Municipal nº 391 de 27 de Junho de 2016 assim descrito:

Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

XXXII – faltar ao serviço sem justa causa;

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 13 de setembro de 2022.

VANDERLEI PEREIRA

Resp. pelo Exp. Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 126, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

VANDERLEI PEREIRA, DIRETOR DE SEGURANÇA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 50.754/2022,

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do servidor Robson da Silva Beraldo, matrícula 27.165 face aos indícios de infrações aos dispostos no **artigo 44 inciso IX** da Lei Complementar Municipal nº 391 de 27 de Junho de 2016 assim descrito:

Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

XXXII – deixar de comunicar a quem de direito, transgressão disciplinar praticada por elemento da corporação;

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 13 de setembro de 2022.

VANDERLEI PEREIRA

Resp. pelo Exp. Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

VANDERLEI PEREIRA, DIRETOR DE SEGURANÇA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 50.755/2022,

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional dos servidores Tiago Sales de Oliveira, matrícula 25.310 e Kevin Douglas de Camargo matrícula 46.641 face aos indícios de infrações aos dispostos nos **artigos 40 II e 45 §1º XI e XXXV** da Lei Complementar Municipal nº 391 de 27 de Junho de 2016 assim descrito:

Art. 40. Constituem transgressões disciplinares:

II- Todas as ações e omissões não especificadas nesse título, mas que atentem contra as normas estabelecidas em lei, regras de serviço e ordens prescritas por superiores hierárquicos e autoridades competentes e ainda contra o pudor do Guarda, decoro da classe, preceitos sociais e normas de moral e os preceitos de subordinação;

Art.45. As transgressões a que se comina pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva, e classificar-se-ão de acordo com sua gravidade, em grupos a saber:

§1º São transgressões sujeitas à suspensão:

XI – Deixar de comunicar faltas graves ou crimes de que tenha conhecimento;

XXXV- Deixar de fazer entrega a autoridade competente, dentro do prazo de doze horas, objeto achado ou que lhe venha às mãos em razão de suas atividades.

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 13 de setembro de 2022.

VANDERLEI PEREIRA

Resp. pelo Exp. Secretaria de Segurança Pública Municipal

EXTRATOS DE PORTARIAS DRH:

PORTARIA DRH nº. 1631 de 16 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 15/08/2022, o(a) servidor(a) Alexandre Aparecido Parre, titular do cargo de Fiscal de Obras Particulares, lotado na Secretaria de Obras. (Proc. nº. 40.372/2022)

PORTARIA DRH nº. 1632 de 16 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 15/08/2022, o(a) servidor(a) Conrado Jose Fonseca Silva, titular do cargo de Guarda Municipal de 3 Classe, lotado na Secretaria de Segurança Pública. (Proc. nº. 40.375/2022)

PORTARIA DRH nº. 1633 de 16 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 12/08/2022, o (a) servidor (a) Iran Elias de Carvalho Ramos, titular do cargo de Agente de Transito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana. (Proc. nº. 40.380/2022)

PORTARIA DRH nº. 1634 de 16 de AGOSTO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 24/06/2022, do cargo de Motorista, o (a) servidor (a) WILLIAM LAZARINI RAMOS, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, portador do RG: 46.948.997-2 e CPF: 383.129.898-03, matrícula: 47.385, servidor(a) público(a) municipal admitido(a) em 10/12/2019 com vacância do cargo solicitada em 14/02/2022, para tomar posse do cargo de Agente de Transito ref.: 30A, através da portaria nº 350 de 01 de fevereiro de 2022 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 40.383/2022).

PORTARIA DRH nº. 1658 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonera, a pedido e a contar de 17/08/2022, a servidora Bianca Leopoldina de Omena Pina, titular do cargo de Cuidador, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. (Proc. Nº. 50.756/2022)

PORTARIA DRH nº. 1659 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 17/08/2022, o servidor Gustavo Henrique da Costa, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 50.757/2022)

PORTARIA DRH nº. 1660 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 22/08/2022, a servidora Rafaela Ingrid Cuba Bretherick, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Serviços Públicos. (Proc. Nº. 50.759/2022)

PORTARIA DRH nº. 1661 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 23/08/2022, a servidora Marcela Ribeiro Testi, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 50.760/2022)

PORTARIA DRH nº. 1663 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 23/08/2022, o servidor Ulysses de Padua Barbosa Melo, titular do cargo de Orientador Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. (Proc. Nº. 50.762/2022)

PORTARIA DRH nº. 1665 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 24/08/2022, a servidora Paula Burin da Silva Gomes, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 50.761/2022)

PORTARIA DRH nº. 1666 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 24/08/2022, o servidor Paulo Henrique dos Santos, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras. (Proc. Nº. 50.765/2022)

PORTARIA DRH nº. 1667 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 01/09/2022, do cargo de Escriturário, o (a) servidor (a) **Lucas Ulisses Silva dos Reis**, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG: 47.492.796-9 e CPF: 413.701.768-99, matrícula: 31.438, servidor(a) público(a) municipal admitido(a) em 08/02/2011 com

vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde solicitada em 29/06/2012, para tomar posse do cargo de Escriturário ref.: 22A, através da portaria nº 388 de 31 de maio de 2012 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990. (Proc. nº. 50.766/2022).

PORTARIA DRH nº. 1672 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 08/09/2022, o servidor Vitor Berigo, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 50.772/2022)

PORTARIA DRH nº. 1674 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 09/09/2022, a servidora Leticia Felipe Passeri, titular do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. Nº. 50.776/2022)

PORTARIA DRH nº. 1676 de 13 de SETEMBRO de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE: Exonerar, a pedido e a contar de 12/09/2022, o servidor Vitor Azevedo Silva, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação. (Proc. Nº. 50.780/2022)

PORTARIA SEED Nº 476, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece o processo de seleção e avaliação para provimento na função gratificada de Diretor nas unidades escolares municipais de Taubaté.

CONSIDERANDO o art. 3º, VII, VIII e IX, da Lei Federal n.º 9394/1996, que dispõe sobre os Princípios da Educação;

CONSIDERANDO o art. 11, da Lei Federal n.º 9394/1996, no que incumbe aos Municípios quanto à organização e exercício dos Sistemas de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14, §1º, I, da Lei Federal n.º 14.113/2020, que estabelece ao cumprimento de critérios para provimento de cargo ou função de diretor escolar;

CONSIDERANDO as competências necessárias ao provimento da função gratificada de Diretor de Escola, estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º 180/2007;

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º A seleção de servidores do Quadro do Magistério para provimento na função gratificada diretor de escola em conformidade a Lei Complementar 180, de 21 de dezembro de 2007 e a Lei Complementar nº479 de 26 de maio de 2022, realizar-se-á através de processo seletivo realizado em três fases, conforme regulamentado por esta Portaria.

Art. 2º Os requisitos mínimos que os servidores estatutários do Quadro do Magistério de Taubaté deverão comprovar até o momento da inscrição no presente processo, são os estipulados na tabela a seguir:

§1º Ser membro efetivo do magistério municipal de Taubaté.

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
Diretor escolar	Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Médio	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pós-graduação na área de Educação com 360h; b) Comprovação de experiência mínima de cinco anos de exercício no magistério, dos quais dois no exercício da função gratificada de professor coordenador e/ou vice-diretor. c) Não estar em estágio probatório; d) Não ter recebido aplicação de penalidade decorrente de processo disciplinar com decisão definitiva na órbita administrativa.

Art. 3º Os interessados em exercer a função a que se refere esta Portaria, que preencham os requisitos previstos no artigo anterior, poderão se inscrever de acordo com a disponibilidade de edital a ser publicado pela Secretaria de Educação, considerando os seguintes critérios:

§1º No ato da inscrição o docente deverá preencher e assinar o Requerimento de Inscrição a ser publicado no edital declarando possuir conhecimento e aceitando integralmente as regras e condições contidas nesta Portaria.

§2º Juntamente com o Requerimento de Inscrição, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente:

I – Cópia autenticada do certificado de conclusão e histórico escolar ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, e/ou;

II – Cópia autenticada do certificado de conclusão e histórico escolar ou diploma devidamente registrado, obtido em curso de pós-graduação na área de Educação com carga horária igual ou superior a 360 horas.

Art. 4º Na segunda fase, conforme publicado em edital, o interessado deverá apresentar um Plano de Ação, entregue em material impresso e em arquivo eletrônico (Pendrive), obedecendo obrigatoriamente aos requisitos constantes ao edital a ser publicado.

Art. 5º O Plano de Ação será avaliado por comissão designada pela Secretaria de Educação.

§1º Considerar-se-á habilitado na segunda fase, o interessado que atender a todos os requisitos previstos no artigo 2º desta Portaria e obtiver nota igual ou maior que 1,0 (um ponto) quanto à parte escrita do Plano de Ação.

§2º A avaliação da parte escrita do Plano de Ação é definitiva, não cabendo recurso contra a nota a ele atribuída.

Art. 6º Os interessados habilitados na segunda fase deverão apresentar o Plano de Ação perante banca constituída para essa finalidade, composta por comissão técnica designada pela Secretaria de Educação.

§1º As bancas terão seu cronograma estabelecido em edital com local e horário a serem comunicados aos interessados habilitados.

§2º A defesa oral do Plano de Ação terá duração de até 15 (quinze) minutos.

§3º Em seguida, o interessado será submetido à arguição durante o tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

§4º A apresentação oral e a arguição serão pontuadas separadamente pela banca.

§5º A avaliação da banca é definitiva, não cabendo recurso contra as notas por ela atribuídas.

Art. 7º Após a realização das bancas, a Secretaria de Educação procederá à classificação dos interessados habilitados na terceira fase pelos seguintes critérios e pontuações:

§1º Menor número de faltas e/ou períodos de afastamento no período de 30 de junho do ano anterior à 1º de julho do ano de seleção;

§2º Quanto ao tempo de serviço no magistério de Taubaté:

I – de 6 (seis) a 10 (dez) anos: 1,5 (um ponto e meio);

II – de 11 (onze) a 15 (quinze) anos: 2,5 (dois pontos e meio);

III – de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) anos: 3,0 (três pontos);

IV – de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) anos: 3,5 (três pontos e meio).

§3º Quanto à titulação:

I – diploma de Doutor na área de Educação: 5,0 (cinco pontos), não cumulativo com o diploma de Mestre na área de Educação;

II – diploma de Mestre na área de Educação: 3,0 (três pontos), não cumulativo com o diploma de Doutor na área de Educação;

III – certificado de conclusão e histórico escolar ou diploma devidamente registrado, obtido em curso de pós-graduação na área de Educação com carga horária igual ou superior a de 360 horas: 0,5 (meio ponto) por curso, até o limite de 2 (dois) cursos: até 1,0 (um ponto).

§4º Quanto à avaliação do Plano de Ação:

I – Parte escrita de 0 (zero) a 3,0 (três pontos), realizada na segunda fase;

II – Apresentação de 0 (zero) a 3,0 (três pontos), realizada na terceira fase;

III – Arguição de 0 (zero) a 4,0 (quatro pontos), realizada na terceira fase.

Art. 8º A pontuação final de classificação equivalerá ao resultado da somatória dos pontos de cada critério previsto no artigo anterior.

§1º Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que, obtiverem uma pontuação total inferior a 6,0 (seis pontos).

§2º Em caso de empate na classificação, o desempate deverá se efetuar na seguinte ordem de prioridade:

I – maior pontuação na arguição na banca;

II – maior pontuação no Plano de ação.

Art. 9º A classificação no presente processo não gera direito a designação, nem tampouco a escolha de unidade de ensino para atuação.

Art. 10. As designações serão realizadas pela Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade do serviço público em questão.

Art. 11. O interessado classificado que recusar designação para o exercício da função tratada por esta Portaria deverá apresentar por escrito a sua desistência do processo seletivo.

Art. 12. As designações poderão ser cessadas a qualquer momento, nas seguintes situações:

§1º A pedido do servidor, mediante solicitação por escrito e anuência da Secretaria de Educação;

§2º Por motivo de afastamento, a qualquer título, por período superior a 30 (trinta) dias;

§3º A critério da Secretaria de Educação quando o servidor:

I – não corresponder às atribuições;

II – a unidade de ensino deixar de comportar a função gratificada;

Art. 13. O servidor, no exercício da função gratificada poderá ser transferido de uma unidade para outra, sem que se modifique sua situação funcional.

Parágrafo único. A transferência dar-se-á:

I - *ex officio*, a critério da Secretaria de Educação, a bem do serviço público;

II - a pedido, mediante deliberação da Secretaria de Educação.

Art. 14. O processo avaliativo do diretor escolar deverá ser realizado de 2 em dois anos, podendo prorrogar por mais dois anos à critério da Secretaria de Educação.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Vera Lucia Scortecchi Hilst

Secretária de Educação

PORTARIA SEED Nº. 477, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Retificar a Portaria nº218 de 21 de janeiro de 2019, da servidora **MONALISA RAYMUNDO BARBOSA**, matrícula 18.740, para constar o cessamento da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, da EMEI. Ver. Waldemar Bonelli, e não como constou anteriormente o cessamento da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da EMEI. Ver. Waldemar Bonelli. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de setembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1243, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº **18.930/2022**;

RESOLVE:

Arquivar o processo administrativo de sindicância nº 18.930/2022 nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventual irregularidade e possível responsabilidade funcional, tendo em vista que não se verificou danos a motocicleta de placa FPW7931, pertencente a Administração Pública, descartando assim prejuízos ao erário, não havendo motivos para apuração de responsabilidade funcional por parte desta Comissão de Sindicância.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de setembro de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao

respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 177/22, que cuida da Aquisição de Móveis e eletrodomésticos em geral, com encerramento dia 28.09.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 310/22, que cuida da aquisição de mini incubadora para teste de indicador biológico e mesa para exames com armário, com encerramento dia 28.09.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 282/22, que cuida da aquisição de medicamentos (anestésicos), com encerramento dia 28.09.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 283/22, que cuida da aquisição de pás descartáveis para desfibrilador externo automático, adulto, com encerramento dia 28.09.22 às 13h30.

PMT, aos 13.09.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.



**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS
SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ – FUNCABES**
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Pregão Presencial nº 012/2022

“Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento ao Convênio nº 70.730/2021.”

Acha-se publicado na FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, o Pregão Presencial nº 012/2022 para Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento ao Convênio nº 70.730/2021.

O início do credenciamento será às 10:00h do dia 27 de setembro de 2022. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações da FUNCABES, sito a Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site funcabes.com.br (gratuitamente). Outras informações pelo telefone (12) 3633-3855, pelo site funcabes.com.br. Wescley Fagner Pereira Neves – Pregoeiro.



Câmara Municipal de Redenção da Serra
- ESTADO DE SÃO PAULO -

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 829 - CENTRO - CEP. 12170-000 - FONE: (012) 3676-1280

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2022 PROCESSO Nº: 25/2022 DISPENSA Nº: 17/2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Redenção da Serra SP, CNPJ n. 61.876.801/0001-00.
CONTRATADA: M.A.S.J. DOS SANTOS, CNPJ n. 33.900.888/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 05/09/2023.

NÃO SOU SEU BRINQUEDO

ABANDONAR OU MALTRATAR ANIMAIS É CRIME!

Lei de Crimes Ambientais (Lei 9605/98) Pena: Detenção de 3 meses a 1 ano e multa. A pena será aumentada de um sexto a um terço se ocorrer a morte do animal.



DENUNCIE 3648 2959
ABRIGODEANIMAIS@PINDAMONHANGABA.SP.GOV.BR

SETEMBRO AMARELO

Sempre tem alguém que você pode contar